

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 136
22/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGQ 9 2022	DTS GLE 6 2022	DTS MMI 20 2022
DTS GLE 5 2022	DTS MGN CMN 7 2022	DTS VPS 3 2022
SEÇÃO II	9	
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL COLEGIADO EGL 2 2022		
COMUNICADO PPGCOM IACS DA CEL INF 3 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGE 6 2022 (DOUTORADO)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGJS 1 2022 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGQ 2 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESE 2 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGRAD 3 2022 (ADITAMENTO 2)		
SEÇÃO IV	53	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 66 2022	DTS PROEX 7 2022	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO</u>		
EIC UFF, FEC E JAIN FAMILY INSTITUTE - PROCESSO 23069.150304/2022-41		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.032 2022		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 57 2022	RDD DACQ CPD PROGEPE 58 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF, N.º 9 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Constitui Comissão para proceder à seleção de interessados nas vagas disponíveis no Instituto de Química para a adesão ao Programa de Gestão.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão para proceder à seleção de interessados nas vagas disponíveis no Instituto de Química para a adesão ao Programa de Gestão.
- II. Designar Ricardo Jorgensen Cassella (SIAPE 1164270), Kátia Zaccur Leal (SIAPE: 308719), Susana Maria de Ornelas Quintal (SIAPE: 2093808), Alessandra Leda Valverde (SIAPE: 2350780), Felipe Silva Semaan (SIAPE: 1372084), Luciane Silva Moreira (SIAPE: 2144611), e Raphael da Costa Cruz (SIAPE: 2536821) para comporem a Comissão.
- III. A presidência da Comissão caberá ao Prof. Ricardo Jorgensen Cassella, que será substituído pela Prof.^a Kátia Zaccur Leal, em caso de afastamento ou ausência.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 5, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de chefia do setor de Literaturas de Língua Inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar o docente André Cabral de Almeida Cardoso, matrícula SIAPE n.º 1747962, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Literaturas de Língua Inglesa, pelo período de dois anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 6, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de chefia do setor de Francês do
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar a docente Irene Correa de Paula Sayão Cardozo, matrícula SIAPE n.º 1305704, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Francês, pelo período de dois anos, com início em 01/09/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 7, DE 20 DE JULHO DE 2022

Inclusão de candidatas selecionadas para o Programa de Tutoria 2022 da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Edital de Seleção Tutoria MGN de 2022,

RESOLVE:

I – Incluir no Programa de Tutoria 2022 as seguintes candidatas selecionadas:

Luisa Maria Tavares da Silva (M105.221.012);

Pamela Cristina Brito do Nascimento (M105.221.026).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 20 de julho de 2022

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape Nº .1714720

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 20 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de curso (TCC) do (a) aluno (a) Gabriel Ferreira Queiroz – Matrícula: 116016023, constituída pelos professores: HEBER DE SOUZA MAIA FILHO – SIAPE 1310175; ADRIANA ROCHA BRITO – SIAPE 2517417 e JAIRO WERNER JUNIOR – SIAPE 307972, sob orientação do professor ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES – SIAPE 1549188, com o tema: “Influência da alimentação/suplementação nos sintomas do Transtorno do Espectro Autista na infância - Revisão da literatura”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS/UFF Nº 3 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Retifica a composição da Composição de grupo de trabalho para elaboração da proposta de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Psicologia do Departamento de Psicologia de Volta Redonda.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I Designar os professores abaixo discriminados para compor grupo de trabalho para elaboração da proposta de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Psicologia do Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS):

Fernando Faleiros de Oliveira - SIAPE: 1838700 (Presidente)

Priscila Pires Alves - SIAPE: 1841672

Antônio Augusto Pinto Júnior - SIAPE: 1697740

Augusto César Freire Coelho - SIAPE: 18666023

Arley Costa da Silveira - SIAPE: 1170784

Bruno Chapadeiro Ribeiro - SIAPE: 1036273

Ricardo Sparapan Pena - SIAPE: 2115626

Cláudia Henschel de Lima- SIAPE:1181588

- II A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia
SIAPE nº 1841672
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL-COLEGIADO/EGL/UFF Nº 2/2022**PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2022/2024**

A Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 01/2022, de 03/01/2022, e representada pelos professores Silvia Maria de Sousa, Silmara Cristina Dela da Silva e Emanuel França de Brito, reunida remotamente, via *Google Meet*, na presente data, com Marcelo Guerra, gestor de eleição do Instituto de Letras, Carlos Augusto dos Santos e Jonas dos Santos Bacelar, respectivamente, técnico de Tecnologia da Informação e aluno bolsista do STI, realizou a apuração dos votos depositados nas urna virtual da eleição de membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2022-2024. Nos termos a ela conferidos pelo Art. 16, combinado com o Art. 9º, inciso X, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral torna público o mapa da apuração dos votos computados da eleição em tela:

- Votos válidos: 41;
- Votos em branco: 0;
- Votos nulos: 0;
- Total de votos: 41;
- Aptos a votar: 103.

Contabilizados os votos e não tendo sido observada a ocorrência prevista na alínea **a** do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral **proclama eleita** a única chapa inscrita, composta pelos professores listados abaixo.

TITULARES	SUPLENTES
Phellipe Marcel da Silva Esteves	José Luís Jobim de Salles Fonseca
Anita Martins Rodrigues de Moraes	Carolina Geaquinto Paganine
Fábio André Cardoso Coelho	Beatriz dos Santos Feres
Leonardo Ferreira Kaltner	Tatiana Pequeno da Silva
André Luiz Dias Lima	Silvio Renato Jorge
Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima	Nadja Pattresi de Souza e Silva
Joice Galli	Mônica Maria Guimarães Savedra
Maria Celina Ibazeta	Gladys Viviana Gelado
Maria del Carmen Fátima Gonzáles Daher	Susana Kampff Lages
André Cabral de Almeida Cardoso	Eliza de Souza Silva Araújo

Niterói, 21 de julho de 2022

SILVIA MARIA DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**COMUNICADO PPGCOM/IACS/UFF DA CEL/INF Nº 3/2022 DE 21/07/ 2022
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS EGA nº 14 de 25 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 109 de 13/06/2022, em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 e nº 005/20, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha de docentes para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) em Comunicação (PPGCOM-UFF), para a gestão 2022-2026, vem tornar público a homologação do resultado final da consulta eleitoral, realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2022. A Chapa 01, única concorrente, foi formada pelos professores:

FELIPE DA COSTA TROTTA – Coordenador (SIAPE 1579313)

JOSÉ BENJAMIM PICADO SOUSA E SILVA – Vice-coordenador (SIAPE 287545)

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Docentes do PPGCOM	17	Chapa 01 – 15 Branco – 0 Nulo – 0
Discentes do PPGCOM	153	Chapa 01 – 55 Branco – 0 Nulo – 1

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) - Resolução 104/97 aprovada pelo CUV,

aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 52 §4 da referida Resolução, a Chapa 01 obteve um total de 1,25 pontos.

Esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

COMISSÃO ELEITORAL:

Docentes:

Carla Fernanda Pereira Barros (Presidente), SIAPE nº. 1745341

Simone Maria Andrade Pereira de Sá (Vice-Presidente), SIAPE nº 2164575;

Maria Paula Sibília (Secretária), SIAPE nº 1546959;

Beatriz Brandão Polivanov (Suplente), SIAPE nº 2714291

Discentes:

Gabriella da Costa, Matrícula UFF nº D026.122.004

Rafael dos Santos Moreira (Suplente), Matrícula UFF M028.122.017.

Niterói, 21 de julho de 2022

CARLA FERNANDA PEREIRA BARROS

SIAPE: 1745341

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

Edital PPGE nº 6/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ECONOMIA – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2023 do curso de **doutorado em economia**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

- i. Preenchimento de ficha de inscrição; e
- ii. Pagamento de taxa de inscrição.

1.1.1. No momento da inscrição, o candidato não deve enviar a documentação completa, descrita na seção 2 a seguir. O prazo específico para o envio da documentação está indicado no item 2.1 deste edital.

1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário *online* no seguinte endereço: <
<http://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/> >

1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF (http://uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/procedimento_para_preenchimento_de_gru_simples.pdf) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.4. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 1 de agosto de 2022 e 07 de outubro de 2022**.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2.1. Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.2 a 2.11, no seguinte período: **10 a 21 de outubro de 2022**. Os candidatos que não enviarem a documentação completa no prazo estabelecido serão desclassificados do processo seletivo.

2.2. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos, para o endereço de e-mail <processoselecao.ppge@gmail.com>. Um modelo de carta de recomendação consta no Anexo 2 deste Edital.

- 2.3. O restante da documentação completa, descrito nos itens 2.4 a 2.11, deverá ser enviado à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital, conforme orientações detalhadas na página: < <http://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/> >
- 2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.
- 2.4.1. Candidatos não-residentes no Brasil devem candidatar-se por meio de outro processo seletivo, definido em edital próprio para tal. Consultar: < <http://ppge.uff.br/processo-aluno-estrangeiro/> >.
- 2.5. Fotocópia do diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão.
- 2.5.1. Caso ainda não tenha concluído o mestrado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula no curso de doutorado do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.
- 2.5.2. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 2.6. Histórico escolar do curso de mestrado.
- 2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês e, preferencialmente, de um segundo idioma estrangeiro, conforme listagem disposta neste arquivo: <https://drive.google.com/open?id=0B1-s9NilGa8wdVpnaDRIUU1ZdzhocjFUQ0VYbERPc2NJWm5Z>.
- 2.7.1. Na ausência de tais documentos, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês (e eventualmente de um segundo idioma estrangeiro) suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse(s) idioma (s).
- 2.7.2. Candidatos que não tenham o português como língua nativa precisarão comprovar o conhecimento de português. Na ausência de tal comprovação, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos em português. Serão isentados de comprovar conhecimento em sua língua nativa. Deverão ainda comprovar conhecimento de inglês, tal como estabelecido no item 2.7 e no subitem 2.7.1 deste edital.
- 2.8. Anteprojeto de tese, com indicação da área de pesquisa ao qual estaria vinculado e de um ou mais professores com o(s) qual(is) gostaria de trabalhar.
- 2.8.1. O candidato deverá inscrever seu projeto numa das seguintes áreas de pesquisa:
- Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa;
 - Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa;
 - Economia Política;

- d. História Econômica;
- e. Economia Social e Sustentabilidade;
- f. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural; Economia da Energia e da Regulação

2.8.2. A composição do corpo docente do programa e suas linhas de pesquisa podem ser obtidas no sítio eletrônico do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

2.8.3. Um modelo de anteprojeto de tese encontra-se no Anexo I deste edital.

2.9. *Curriculum vitae* em formato Lattes

2.9.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre.

2.10. Documentos que comprovem a produção acadêmica nos 5 anos anteriores ao momento de análise. Para comprovação de artigos, capítulos, etc, apenas a primeira página dos trabalhos acadêmicos é suficiente.

2.11. Documentos que comprovem experiência profissional (docência, pesquisa, extensão) nos 5 anos anteriores ao momento de análise. São válidos: atuação como parecerista de periódico, experiência em docência (tutoria, monitoria, etc), experiência em projetos de pesquisa ou extensão, bem como outros elementos do currículo.

3. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO INTRA-ÁREAS

3.1. Cada área de pesquisa mencionada no subitem 2.8.1 formará uma comissão de seleção intra-área para julgar os candidatos que a ela se apresentem. Cada uma delas será formada por professores credenciados – tantos os aptos a orientar quanto aqueles apenas aptos a co-orientar – cuja atuação principal se alinhe a tal área.

3.2. O colegiado do PPGE/UFF designará os presidentes de cada comissão intra-área.

3.3. Os presidentes das comissões intra-áreas velarão pelo cumprimento deste edital.

3.4. A composição das comissões intra-áreas poderá ser consultada na página: <<http://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/>> em momento oportuno.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, pela modalidade de ações afirmativas será estabelecida a seguinte disposição de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas e pessoas com deficiência:

- Pessoas autodeclaradas pretas e pardas: até 20% do total de vagas abertas por cada área;
- Indígenas autodeclaradas/os: reserva de 01 vaga (podem ir para qualquer área);
- Pessoas autodeclaradas com deficiência: reserva de 01 vaga (podem ir para qualquer área);

4.2. Candidatos optantes deverão participar em apenas uma categoria.

- 4.3. As/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os, pardas/os, indígenas, pessoas com deficiência, ao optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-graduação em Economia, deverão anexar Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. Aqueles que não indicarem sua opção participarão do processo em ampla concorrência.
- 4.4. As/os candidatas/os optantes em qualquer das categorias da Política de Ações Afirmativas do Programa poderão ser submetidas/os a uma Comissão de Averiguação, designada pelo Programa, a qualquer momento do processo seletivo, ou, caso aprovadas/os, após o vínculo efetivado com a instituição, preservando-se o direito a recursos e regras estabelecidas pela UFF.
- 4.5. Serão oferecidas até **30** vagas **de ampla concorrência**, as quais serão distribuídas entre as áreas de pesquisa em função do número de professores aptos a orientar em cada uma delas, a saber:
1. Seis vagas para Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa. Professores aptos a orientar: Gabriel Montes, Helder de Mendonça, Julio Cesar Bastos, Luciano Vereda, Cláudio Moraes, José Américo.
 2. Cinco vagas para Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa. Professores aptos a orientar: André Nassif, Carmem Feijó, Julia Braga, Lucilene Morandi, Adriano Vilela.
 3. Cinco vagas para Economia Política. Professores aptos a orientar: Eduardo Barreto, João Leonardo Medeiros, Marcelo Carcanholo, Paulo Henrique Araújo e Emmanoel Boff.
 4. Duas vagas para História Econômica. Professores aptos a orientar: Fernando Mattos e Victor Leonardo Araújo.
 5. Seis vagas para Economia Social e Sustentabilidade. Professores aptos a orientar: Danielle Carusi, Fábio Waltenberg, Roldán Muradian, André Albuquerque, Luana Passos, Carolina Grottera.
 6. Seis vagas para Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural e Economia da Energia e da Regulação. Professores aptos a orientar: Ana Urraca, Carlos Guanziroli, Jorge Britto, Marco Vargas, Luciano Losekann e Niagara Rodrigues.
- 4.6. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.
- 4.7. A critério de cada comissão de seleção intra-áreas, poderão ser estabelecidas listas de espera intra-áreas.
- 4.8. Se uma vaga de uma área não for preenchida, ela não poderá ser remanejada para outra área.
- 4.9. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende de concessões das agências de fomento à pesquisa, e sua distribuição respeita critérios regulamentados pelo PPGE/UFF <http://ppge.uff.br/alocacao-de-bolsa/>.
- 4.9.1. A alocação de bolsas de doutorado será realizada pela Comissão Proex do PPGE/UFF e seguirá os critérios de avaliação da produção acadêmica e experiência profissional e de avaliação do anteprojeto apresentado. O resultado da alocação de bolsas será fornecido após a conclusão do processo de seleção de candidatos e não está atrelado ao cronograma deste edital.
- 4.9.2. A situação atual e o planejamento para o futuro próximo da alocação das bolsas disponíveis podem ser consultados em: <http://ppge.uff.br/regulamento-de-bolsas/>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constitui-se de uma única fase de avaliação.

5.2. Esta **fase é de natureza eliminatória e classificatória**, cada comissão de seleção intra-área avaliará o material encaminhado pelos candidatos a cada área. Cada comissão intra-área definirá os critérios de avaliação dos seguintes quesitos:

- (i) Anteprojetos,
- (ii) Demais documentos entregues pelo candidato (CV, publicações etc.),

5.2.1. Na avaliação do Anteprojeto serão considerados 4(quatro) atributos com notas de (0) zero a (10) dez gerando a Nota N_1 , conforme a seguir:

$$N_1 = \frac{Obe + Obi + Met + Lit}{4}$$

Obe = objeto

Obi = objetivo

Met = metodologia

Lit = contribuição à literatura

5.2.2. O *Curriculum vitae* e as Publicações serão avaliados com notas de (0) zero a (10) dez, gerando a Nota N_2 , conforme a fórmula a seguir:

$$N_2 = \frac{CV + Pub}{2}$$

CV = Nota do currículo

Pub = nota das publicações

5.2.3. A Nota Final será obtida a partir da Notas N_1 e N_2 , tendo a Nota N_1 peso 3 e a Nota N_2 peso 1

5.2.4. As comissões intra-áreas poderão convocar candidatos para entrevistas.

5.2.5. Serão eliminados candidatos que obtiverem nota inferior a seis como média de notas atribuídas pelos professores componentes de cada comissão de seleção intra-áreas.

5.2.6. Cada comissão intra-área enviará à coordenação do PPGE a classificação dos candidatos aprovados.

5.2.7. As comissões intra-áreas responderão aos eventuais recursos interpostos na seleção.

5.3. O resultado será divulgado na página do PPGE/UFF: < <http://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/> > .

- 5.4. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado da avaliação.
- 5.5. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.
- 5.6. A lista final de selecionados será divulgada na página do PPGE/UFF: < <http://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/> > .
- 5.7. No quadro abaixo, apresenta-se o calendário completo do processo seletivo, o qual poderá sofrer alterações, a critério da comissão geral de seleção.

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	01/08/2022 a 07/10/2022	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	10/10/2022 a 21/10/2022	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	24/10/2022 a 25/11/2022	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	28/11/2022	18hs	

6. DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

- 6.1. As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas em fevereiro de 2023, em dias e horários a serem divulgados oportunamente na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.
- 6.2. A matrícula no curso de doutorado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:
- i. CPF;
 - ii. Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
 - iii. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - iv. Diploma (frente e verso) de mestrado ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de mestrado;
 - v. Histórico escolar do curso de mestrado concluído (ou em vias de conclusão);
 - vi. Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;
 - vii. Histórico escolar do curso de graduação concluído;

- viii. fotos 3x4 recentes;
- ix. Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF: < <http://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/> >

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.

6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O regime de estudo do curso é integral. As atividades acadêmicas podem ser realizadas integralmente ou no período diurno.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 20 de junho de 2022.

DANIELLE CARUSI MACHADO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense
#####

Anexo I: Modelo de anteprojeto de tese.

Normas de formatação:

- Máximo de 16 páginas, incluindo folha de rosto, referências bibliográficas e eventuais anexos;
- Papel em formato A4;
- Fontes Arial ou Times New Roman, ao menos de tamanho 11;
- Espaçamento entre linhas de ao menos 1,5 linha;
- Margens laterais de pelo menos 1,5 cm;
- Margens inferior e superior de pelo menos 1,5 cm;
-
- (Para versão digital: utilizar formato Word ou PDF).

Diretrizes de conteúdo:

1. Folha de rosto contendo: título do trabalho; nome do candidato; resumo em português (um parágrafo); resumo em inglês (um parágrafo); palavras-chaves; classificação JEL do trabalho; área de pesquisa do PPGE/UFF ao qual o anteprojeto se associa; nome(s) de um ou mais professores que poderiam orientar a tese.
2. Introdução, objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF);
3. Justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo);
4. Metodologia e forma de análise dos resultados (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas, quantitativas ou de outra natureza que se pretenda mobilizar);
5. Resultados esperados (destacando potenciais contribuições à literatura);
6. Plano de trabalho e cronograma (tendo em vista um horizonte de quatro anos e a necessidade de cursar disciplinas nos semestres iniciais);
7. Bibliografia (indicar cerca de quinze trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto).

**Anexo II: Modelo de carta de recomendação.
Recommendation letter for students applying to
Masters' or Doctoral Programs at PPGE/UFF**

1. Name of the candidate: _____

2. When did you meet the candidate? _____ (month) / _____ (year)

3. In which institution did you meet the candidate? _____

4. In what condition(s) have you interacted with the candidate:

As her/his lecturer.

As her/his supervisor.

As her/his colleague.

As her/his boss.

Others. Please, specify: _____

5. For how long have you interacted with the candidate (possibly in different conditions)? _____

6. How would you judge the candidate on the following attributes:

Attribute	Poor	Regular	Good	Very good	Excellent	Unable to inform
Knowledge						
Ability to learn						
Creativity						
Writing skills						
Oral expression						
Sociability						

7. How would you classify the candidate as compared to her/his peers:

Top 5%. Top 10%. Top 30%. Top 50%. Bottom 50%.

8. If you have further comments on the candidate, please feel free to write them on the back of this page.

You contact details

Name: _____

Institution: _____

Position: _____

E-mail address: _____

Telephone number: _____

EDITAL PPGJS No. 01/2022 - RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **24 de junho a 05 de agosto de 2022** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

O concurso será realizado de forma remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet) para as etapas de inscrição, prova escrita e prova oral e de forma presencial no caso da segunda etapa (prova de línguas). É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **16 de agosto a 14 de outubro de 2022**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsuffselecao2023@gmail.com

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

1.1 O curso de Mestrado do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2 Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidades, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2023, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos.

2. Das vagas Disponíveis, Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF

2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de 20 (vinte) vagas para mestrado, sendo 10 (dez) para ampla concorrência, 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas portadoras de deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclaradxs transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnicos-administrativos).

2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo

207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 24 de junho a 05 de agosto de 2022

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgisuffselecao2023@gmail.com de **24 de junho a 05 de agosto de 2022**.

3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do endereço eletrônico ppgisuffselecao2023@gmail.com no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:

3.3.1 **Ficha de inscrição** na qual o(a) candidato deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou no Programa de Qualificação Institucional da UFF (indicado no item 2.1 – Anexo I deste Edital);

3.3.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais, ou travestis mediante **autodeclaração**.

3.3.3 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital) se concorrem a essa vaga. A inscrição desses(as) candidatos(as) deverá ser realizada previamente diante da Escola de Governança em Gestão de Pública (EGGP) através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato deverá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI, anexando os documentos constantes nos itens: 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6 e 3.3.7. As inscrições para a vaga PQI são gratuitas.

3.3.4 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;

3.3.5 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);

3.3.6 Cópia do documento oficial de **identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade, naturalidade e data de nascimento (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).

3.3.7 **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste

edital.

- 3.3.8 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.3.8 e 3.3.9, com o pagamento até **05 de agosto de 2022**, até às 20:00h
- 3.3.9 Para as vagas de **ampla concorrência**, o/a candidato/a deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 24 de junho a **05 de agosto de 2022**, até às 20:00h, gerado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **08/2022**

Vencimento: **05/08/2022**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

- 3.3.10 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 24/06/2022 a 05/08/2022, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **08/2022**

Vencimento: **05/08/2022**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 30,00**

Valor Total: **R\$ 30,00**

- 3.4 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **24 de junho a 01 de julho de 2022**, através do e-mail: ppgjsuffselecao2023@gmail.com. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **06 de julho de 2022** às 17h,

pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.

- 3.5 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.
- 3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida prevista no item 3.3 (incluindo os itens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6; 3.3.7) do presente Edital.
- 3.7 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) no dia **08 de agosto** de 2022 até às 09h.
- 3.8 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **24 de junho a 05 de agosto de 2022**

Pedido de Isenção da taxa: **24 de junho a 01 de julho de 2022**

Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **06 de julho de 2022**

Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **07 de julho de 2022**

Resultado do Recurso: **08 de julho de 2022**

Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **08 de agosto de 2022**

Recurso do Resultado das Inscrições: **09 de agosto de 2022**

Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **10 de agosto de 2022**

4. Da Seleção

- 4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma remota).

SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);

TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

- 4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 8 horas de duração.
- 4.2.1 A Prova Teórica Escrita será encaminhada pela Coordenação do Curso através do e-mail ppgjsuffselecao2023@gmail.com às **09 horas** (horário de Brasília) de **16 de agosto de 2022** para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e deverá ser devolvida em resposta ao mesmo e-mail até às **17 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **16 de agosto de 2022**.
- 4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

- 4.2.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.2.4 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.
- 4.2.5 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:
- Adequação das respostas às perguntas formuladas;
 - Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
 - Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
 - Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.
- 4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. Todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.
- 4.2.7 A avaliação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF. O texto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5cm em todos os lados). Nesse total não estão incluídas as referências bibliográficas. O arquivo não deve conter capa e deverá conter somente as respostas e as referências bibliográficas. Qualquer detalhe que cause diferenciação em seu arquivo de resposta por estar fora do padrão indicado causará eliminação do processo seletivo. O nome do arquivo deve ser, obrigatoriamente, o nome completo do(a) candidato(a) e somente isso.
- 4.2.8 Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio da prova dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.
- 4.2.9 O(a) candidato(a) portador de deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.10 Cronograma da primeira etapa

Prova: **16 de agosto de 2022 de 9 às 17h;**

Resultado da Primeira Etapa: **até 15 de setembro de 2022, às 18h;**

Recursos à Primeira Etapa: **16 de setembro de 2022, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Primeira Etapa: **até 20 de setembro de 2022, às 18h**

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória apenas para os candidatos que tenham sido aprovados na primeira etapa.

4.3.2 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **22 de setembro** de 2022, das 14 às 17 horas (horário de Brasília), totalizando 3 (três) horas de duração. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.3 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

4.3.4 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original

4.3.6 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).

4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.

4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informados a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **26 de setembro de 2022**, até as 19 horas (horário de Brasília).

4.4.4 É de absoluta responsabilidade do candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.

- 4.4.5 Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.
- 4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 4.4.7 Somente os(as) candidatos que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.
- 4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:
- Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
 - Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
 - Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.
- 4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluídas às referências bibliográficas citadas), digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.
- 4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 3) Objetivos; 4) Metodologia; 5) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 6) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:

Resultado da Terceira Etapa: **até 5 de outubro de 2022, até às 17h**

Recursos à Terceira Etapa: **06 de outubro de 2022, entre 10h e 17h**

Resultado Final da Terceira Etapa: **até 11 de outubro de 2022 às 18h**

Resultado Final da Seleção: **até 14 de outubro de 2022 às 18h**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

- 5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção eliminatória poderá ser requisitada por e-mail pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: ppgjsuffselecao2023@gmail.com, entre 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.

- 5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, entende-se que o documento da prova encontra-se em posse do(a) candidato(a) que a remeteu em resposta ao e-mail enviado pela coordenação, nos termos do item 4.3.1, sendo desnecessário que a Secretaria a envie para formulação do recurso.
- 5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:
- Devem ser apresentados de forma legível;
 - Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
 - Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.
- 5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

- 6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 14 de outubro de 2022, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>)
- 6.2 A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e Prova oral.
- 6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.
- 6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).
- 6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.
- 6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a

ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota a Prova oral
- c) Prova de Línguas consideradas “Apta”
- d) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
24/06 a 05/08 de 2022 até às 18h	Período de inscrições	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
24/06 a 01/07 de 2022 até às 18h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
06/07/2022 até às 17h	Resultado da isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
07/07/2022 entre 10h e 14h	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
08/07/2022 até às 18h	Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
08/08/2022 até às 18h	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
09/08/2022 entre 10h e 17h	Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com

10/08/2022 até às 18h	Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
16/08/2022 às 09h	Envio das questões para a prova teórica	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
Até 15/09/2022 às 18h	Resultado da prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
16/09/2022 entre 10h e 17h	Recurso da prova teórica escrita	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
Até 20/09/2022 às 18h	Resultado do recurso da prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
22/09/2022 às 14h	Prova de Línguas (obrigatória não eliminatória APENAS para candidatos aprovados na primeira etapa)	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
26/09/2022	Resultado da prova de Línguas	Site do PPGJS/UFF (http://ppgjs.uff.br/) e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
26/09/2022	Divulgação do link da realização da prova oral	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
De 28/09 a 30/09 de 2022 a partir de 10h	Prova oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição
Até 05/10/2022 às 18h	Resultado da prova oral	Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
06/10/2022 de 10h às 17h	Recurso da prova oral	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsuffselecao2023@gmail.com
Até 11/10/2022 às 18h	Resultado do recurso da prova oral	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

Até 14/10/2022 às 18h	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
-----------------------	-----------------	---

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 20 de julho de 2022.

LUCIA EILBAUM
Coordenadora
PPGJS/UFF
SIAPE: 2155571
#####

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2023

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:

Data de Expedição:

CPF nº:

Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pretende concorrer abolsas? Sim () Não()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negros(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **declarado com deficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF ao PPGJS/UFF

Anexo II – Bibliografia da Prova de Escrita

MEDEIROS, Flavia. Matar o morto: uma etnografia do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 2017. 221 p.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Luís Roberto. “Existe Violência Sem Agressão Moral?” Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 23, n. 67, p.135-146, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n67/10.pdf>

SIMIÃO, Daniel. Sensibilidades jurídicas e respeito às diferenças: cultura, controle e negociação de sentidos em práticas judiciais no Brasil e em Timor-Leste. IN: Anuário Antropológico, 2014/v.39 n.2, pp. 237-260. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/1197>

MIRANDA, Ana Paula Medes de. Cartórios: onde a tradição tem registro público. IN: Antropolítica (UFF), Niterói, v. 8, p. 59-75, 2000. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/6117/untitled.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

FERREIRA, Letícia Carvalho de Mesquita. "Apenas preencher papel": reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. *Mana* [online]. 2013, vol.19, n.1, pp.39-68. Disponível em: <http://old.scielo.br/pdf/mana/v19n1/v19n1a02.pdf>

KANT DE LIMA, Roberto e LUPETTI, Bárbara. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. IN: Anuário Antropológico, v. 39, 2014, p. 9- 37. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6840>

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo IV – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

Professores	LATTES	Vagas 2023
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038	02
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	01
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	02
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	02
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	01
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035	02

Professores Colaboradores	LATTES	Vagas 2023
Luís Roberto Cardoso deOliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	01
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	01

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2023

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2023

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2023

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2023

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VI – Formulário de Recurso

Eu _____
candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da
Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2023 que rege o
processo concurso e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do
referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- () isenção de taxa de Inscrição
- () Recurso do Resultado das inscrições
- () Recurso da Prova teórica escrita
- () Recurso da Prova oral

Justificativa:

Local, data

Nome e assinatura

EDITAL EGQ N.º 2/2022

PROGRAMA DE GESTÃO

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, KÁTIA ZACCUR LEAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.172617/2022-51, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

1.2. PODERÃO SE CANDIDATAR, CONFORME O ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022,

- I - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO;
- II - SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO;
- III - EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, EM EXERCÍCIO NA UNIDADE; E
- IV - CONTRATADOS TEMPORÁRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.

QUE DESEMPENHEM, ATUALMENTE, OU VENHAM A DESEMPENHAR, EM TEMPO FUTURO, ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

1.3. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA POR COMISSÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: RICARDO JORGENSEN CASSELLA (DIRETOR DA UNIDADE, SIAPE 1164270), KÁTIA ZACCUR LEAL (VICE-DIRETORA DA UNIDADE, SIAPE: 308719), SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, SIAPE: 2093808), ALESSANDRA LEDA VALVERDE (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, SIAPE: 2350780), FELIPE SILVA SEMAAN (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, SIAPE: 1372084), LUCIANE SILVA MOREIRA (CHEFE DO DEPARTAMENTO GEOQUÍMICA, SIAPE: 2144611), RAPHAEL DA COSTA CRUZ (CHEFE DO DEPARTAMENTO FÍSICO-QUÍMICA, SIAPE: 2536821).

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA A UNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS

NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

2.2 MODALIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO QUE SERÃO ADOTADAS NA UNIDADE:

2.2.1 TRABALHO PRESENCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.2.2 TELETRABALHO PARCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.3 CADA SERVIDOR DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS DE TELETRABALHO POR SEMANA, A DEPENDER DAS CARACTERÍSTICAS DO SETOR E ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. PERÍODO: DAS 06 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2022 ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 29 DE JULHO DE 2022.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

3.2.2. O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. DEVERÁ SER OBSERVADA PELA COMISSÃO, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.3, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTE HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

5. DO RESULTADO:

5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2022 POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM [HTTP://QUIMICA.SITES.UFF.BR/](http://quimica.sites.uff.br/), O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É VEDADA A ADESÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

6.2. É VEDADA A ADESÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

I - AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;

II - A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;

III - O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

7.1.1. O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

7.1.2. AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

8.2. A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA PORTARIA IN GAR/RET/UFF Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022.

NITERÓI, 21 DE JULHO DE 2022.

KÁTIA ZACCUR LEAL
VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA
#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE
Aprovado pela CPPG

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1- Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
b) A2- Atuação em processos no SEI ou físicos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
c) A3- Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
d) A4- Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
e) A5- Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653

		Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
f) A6- Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
g) A8- Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
h) A9- Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
i) A11- Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
j) A12- Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651

		Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
k) A13- Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
l) A14- Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
m) A15- Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
n) A16- Atendimento ao público	Presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
o) A17- Assessoria e secretariado	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649

		Departamento de Química Inorgânica - 647
p) A18- Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
q) A24- Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
r) A27- Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
s) A29- Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
t) A30 - Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647

u) A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
v) A32 - Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647
x) A33 - Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	Instituto de Química – 643 Departamento de Química Analítica – 645 Departamento de Geoquímica – 653 Departamento de Físico-química - 651 Departamento de Química Orgânica – 649 Departamento de Química Inorgânica - 647

RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO ESE Nº 2/2022

O **Diretor da Faculdade de Educação (ESE)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFA nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o item 5,1 do edital do plano de gestão ESE nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 133, ano LVI, de 19/07/2022

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PLANO DE GESTÃO.

Nome	Siape
Carlos Benites de Azevedo	3057967
Danielle da Costa Pinheiro	3269214
Francisco Monteiro de Souza Neto	1861197
Gian Anselmo da Fonseca	3271028
Holoísa Huguenim de Souza de Jesus	1168114
Izabel Pereira de Oliveira	1944748
Luana De Araujo	1837484
Matheus dos Santos Costa	1246641
Paulo Roberto Silvero Martins	1138857
Silvia Mayrink Mitrano	1755131
Vitor Lima Menezes	1532510

Niterói, 20 de junho de 2022

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL PROGRAD/UFF Nº 03/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022,

RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.164253/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas no [Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, de 30 de maio de 2022](#), e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este terceiro período de inscrições os **interessados** que se enquadrem nos critérios previstos no [Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, de 30 de maio de 2022](#), **que ainda não tenham sido aprovados para adesão** ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
3. O Plano de Trabalho da Unidade - Prograd admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O terceiro **período de inscrições** acontecerá das **12 horas do dia 26 de julho de 2022 às 12 horas do dia 28 de julho de 2022**.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.
6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
7. O **resultado** será divulgado no dia **29 de julho de 2022**, a partir das 16h, por meio de Edital a ser disponibilizado em seção da página da Pró-Reitoria de Graduação - <https://www.prograd.uff.br/?q=programas-de-gestao> - e publicado no Boletim de Serviço.
8. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Graduação, com **planos de trabalho individuais com vigência de 1º de agosto de 2022 a 6 de dezembro de 2022**.

9. Todas as disposições do [Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, de 30 de maio de 2022](#), incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1, 5.1 e 5.2, aplicam-se ao terceiro período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 22 de julho de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 66/2022, de 20 de julho de 2022.

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018/AD, firmado com empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167725/2022-10,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS Proad 58/2022, publicada no Boletim de Serviços da UFF no dia 21 de junho de 2022.

II - Designar a servidora, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, firmado com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Julia Pereira Lopes	1127099	Apurador e autoridade julgadora

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 20/07/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0932376** e o código CRC **42966AD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 7 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Prorrogação de prazo para reformulação da Estrutura Organizacional da PROEX previsto na DTS PROEX/UFF N.º 4, de 20 de junho de 2022.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para reformulação da Estrutura Organizacional da PROEX previsto na Determinação de Serviço PROEX/UFF n.º 4, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 115, de 23 de junho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 23 de julho de 2022.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA
Pró-Reitor de Extensão
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.150304/2022-41

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: JAIN FAMILY INSTITUTE, UNIVERSIDADE FLUMINENSE - UFF E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: a alteração das Cláusulas Sétima do Contrato original, que passa a contar com a segunda redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1. O valor global do presente Instrumento é R\$704.327,50 (setecentos e quatro mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), a ser pago conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. 7.2. Os pagamentos deverão ser depositados em conta corrente específica para o Projeto, a ser informada pela FEC, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança. 7.3. Os documentos de cobrança deverão ser encaminhados à CONTRATANTE de acordo com a forma de pagamento descrita na Cláusula 7.1 acima. 7.4. Nos documentos de cobrança encaminhados, deve-se citar na descrição o título do presente Projeto.

DATA: 20 de julho de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e PAUL RYAN KATZ, Representante da Jain Family Institute.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 21/07/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932785** e o código CRC **A291AD35**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.032 de 8 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.160214/2022-69, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) DANIEL LEITE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1977121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Química Orgânica, a partir de 16/07/2022, pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201032A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30509-681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 57, DE 21 DE JULHO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

BRUNO RONCADA, Assistente em Administração da Divisão Editorial da Editora Universitária (DED/EDUFF), por três meses, de 19/09 a 17/12/2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, com vigência até 09/08/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.170296/2022-50).

ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), por sessenta dias, de 01/12/2022 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018, com vigência até 31/10/2023, na BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA (BUAP), México, restando-lhe 30 dias de usufruto. (Proc. 23069.167849/2021-14).

JOAO LEONARDO GOMES MEDEIROS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Economia (SEN), por três meses, de 22/08/2022 a 21/11/2022, referente ao período aquisitivo 19/01/2016 a 17/01/2021, com vigência até 17/01/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.154689/2022-16).

JOSE ARTUR BARROSO FERNANDES, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 12/09 a 10/12/2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018, com vigência até 01/09/2023, na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155494/2021-11).

LUCI FARIA PINHEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), por três meses, de 15/10 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 10/01/2021, com vigência até 10/01/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163924/2022-41).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 58, DE 21 DE JULHO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

CAMILLA DUARTE DA SILVA, Bibliotecário-Documentalista da Biblioteca Central do Valonguinho (BCV), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde (PPGDC/COC), da CASA DE OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ, no Rio de Janeiro - RJ, de 16/01/2023 a 28/02/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.164538/2022-76).

PATRICIA SILVA CARDOSO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), no Rio de Janeiro - RJ, de 31/07/2022 a 30/07/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.162981/2022-11).

RENATA THEOPHILO DA COSTA MOURA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), em Belo Horizonte - MG, de 22/08/2022 a 21/08/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.172911/2022-62).

WELTON ALVES DE MENEZES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas (VCE), para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (PPGMC) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus - BA, de 29/08/2022 a 28/08/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.171037/2022-46).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####